



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021
PROCESSO Nº 82/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 16/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021 processo n.º 082/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços da empresa:

CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.162.928/0001-42, situada na AV GETULIO VARGAS, nº 1577, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Emidio Pires de Moura Neto, portador da Carteira de Identidade nº 0354032120085 SSP/MA inscrito no CPF: 055.170.183-86.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos e de iluminação pública para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município, referente aos itens 04, 06, 08, 11, 13, 15, 16, 17, 21, 24, 28, 32, 33, 37, 39, 43, 44, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 62, 73, 76, 78, 81, 83, 86, 88, 90, 92, 93, 100, 103, 107, 110, 115, 116, 117, 119, e 128.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VLR UNIT.	SUB-TOTAL
4	CABO FLEXÍVEL 6.00MM PEÇA COM 100 METROS	PÇ	SIL	5	R\$ 683,00	R\$ 3.415,00
6	CABO PP 2X6 MM	M	SIL	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
8	CABO PP 3X6MM	M	SIL	350	R\$ 27,80	R\$ 9.730,00
11	CABO TRIFÁSICO 3 X 10 PP	M	SIL	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
13	CANO ELETRODUTO RIGIDO SOLD 20 MM	UND	TIGRE	20	R\$ 10,45	R\$ 209,00
15	CANO ELETRODUTO RIGIDO SOLD 50MM C/ 3 M	UND	TIGRE	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
16	CAPACETE DE SEGURANÇA DE ABA TOTAL COM JUGULAR	UND	SEGUNA	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 388
Proc. N° 82

17	CHAVE DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50/60 HZ; PROTEÇÃO PADRÃO: ATÉ 60A - FUSIVEL CARTUCHO DE 70MM DE COMPRIMENTO; COM BOBINA, STILELETRÔNICA OU SIMILAR.	UND	EXATRON	6	R\$ 1.449,00	R\$ 8.694,00
21	CINTO DE SEGURANÇA ACOCHOADO	UND	SEGUNA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
24	CONECTOR BRONZE P/ HASTE AÇO COBREDO; 16 MM	UND	OLIVO	100	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
28	CONECTOR PARAFUSO FUNDIDO 8-2 AWG; TIPO KSU-23	UND	OLIVO	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
32	CONECTORES AMPACTINE TIPO - 3	UND	INCESA	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
33	CONTACTOR 3TF 41	UND	SIBRATEC	70	R\$ 359,00	R\$ 25.130,00
37	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO POTENCIA 70W PROCEDENCIA NACIONAL,	UND	EMPALUX	350	R\$ 33,00	R\$ 11.550,00
39	LUVA 1 1/2 COM ROSCA	UND	TIGRE	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
43	MANILHA SAPATILHA	UND	ROMAGNOLE	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
44	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE ESCURA	UND	SEGUNA	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
49	PARAFUSO MAQUINA 16X400 RT	UND	ROMAGNOLE	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
50	PARAFUSO OLHAL 16x400	UND	ROMAGNOLE	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
53	PORCA QUADRADA 16X24X13 MM	UND	ROMAGNOLE	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
54	QUADRO DE DIST. COM BARRAMENTO PARA 12 DISJUNTORES	UND	FAME	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
57	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTOR	UND	FAME	10	R\$ 26,75	R\$ 267,50
58	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTOR	UND	FAME	10	R\$ 41,90	R\$ 419,00
62	RELÉ BIMETÁLICO DE 16 A 26	UND	SIBRATEC	5	R\$ 154,00	R\$ 770,00
73	Interruptor com 1 tecla + tomada 2p+t	und	TRAMONTINA	25	R\$ 14,60	R\$ 365,00
76	Interruptor com 1 tecla	und	TRAMONTINA	62	R\$ 8,40	R\$ 520,80
78	2 tomadas 2p+t 10A embutida	und	TRAMONTINA	25	R\$ 15,40	R\$ 385,00
81	Interruptor externo com 1 tecla e 1 tomada 2 p+t p/ canaleta	und	ILUMI	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
83	Interruptor externo redondo com 1 tecla com fundo	und	ILUMI	25	R\$ 12,20	R\$ 305,00
86	Caixa de padrão monofásico	und	ANDALUZ	12	R\$ 72,00	R\$ 864,00
88	Curva 180 elétrica rosca de 3/4"	und	TIGRE	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
90	Disjuntor trifásico 100A	und	TRAMONTINA	12	R\$ 212,00	R\$ 2.544,00
92	Disjuntor trifásico 40A	und	TRAMONTINA	12	R\$ 51,80	R\$ 621,60
93	Disjuntor trifásico 30A	und	TRAMONTINA	12	R\$ 51,80	R\$ 621,60
100	Filtro de linha com 4 tomadas iluminado	Und	FORCE LINE	62	R\$ 54,00	R\$ 3.348,00

Praça Ulisses Guimarães, nº 100 – CEP: 77.985-000 - Fone: (63) 3344-1462

E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com



103	Fio flexível 6.0mm	mt	SIL	625	R\$ 6,66	R\$ 4.162,50
107	Cabo fio flexível 3x2,5mm	Mt	SIL	625	R\$ 11,50	R\$ 7.187,50
110	Haste de aterramento 11mm 2,40m	und	OLIVO	12	R\$ 63,50	R\$ 762,00
115	Luva eletroduto rosca 1"	und	TIGRE	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
116	Luva eletroduto rosca ¾"	und	TIGRE	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
117	Placa cega 4x2	und	TRAMONTINA	125	R\$ 4,65	R\$ 581,25
119	Plug fêmea univensal 10 A	und	TRAMONTINA	63	R\$ 6,00	R\$ 378,00
128	Eletroduto PVC 1"	mt	TIGRE	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 117.929,25	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os Órgãos/Fundos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

AÇÃO: 2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

AÇÃO: 2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito/TO, 30 de agosto de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 394
Proc. Nº 82

FORNECEDOR REGISTRADOR (S):

EMÍDIO PIRES DE MOURA
NETO:05517018386

Assinado de forma digital por
EMÍDIO PIRES DE MOURA
NETO:05517018386
Dados: 2021.08.30 17:53:20 -03'00'

EMÍDIO PIRES DE MOURA NETO
CPF: 055.170.183-86
Proprietário
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 21.162.928/0001-42